ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 48/2010

29 de novembro de 2010

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 48/2010

Quartel em Florianópolis, 29 de novembro de 2010.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
23/11/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Oliveira
24/11/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Edupércio
25/11/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Pratts
26/11/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Menestrina
27/11/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Masnik
28/11/2010	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Pratts
29/11/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Lessa

SUPERIOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
23/11/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Florença
24/11/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Carlos
25/11/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Corrêa
26/11/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Gevaerd
27/11/2010	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Luis Haroldo
28/11/2010	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM Correa
29/11/2010	2200h – 0600h	Segunda-feira	Maj BM Carlos

SUPERVISOR SOBREAVISO AO CMDO-GERAL

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
23/11/2010	2000h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Daniel Fernandes
24/11/2010	0000h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Kemper
25/11/2010	0000h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Rocha

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
26/11/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Daniel Fernandes
27/11/2010	0800h – 0800h	Sábado	-
28/11/2010	0800h – 0800h	Domingo	-
29/11/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Losso

SUPERVISOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
23/11/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Heisler
24/11/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Coelho
25/11/10	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Vandervan
26/11/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Luís Henrique
27/11/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Kemper
28/11/2010	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Alexandre
29/11/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Rocha

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
23/11/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Surançá
24/11/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Sidney
25/11/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Ramos
26/11/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Surançá
27/11/2010	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Vilson
28/11/2010	0800h – 0800h	Domingo	1º Sgt BM Fraga
29/11/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Surançá

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
23/11/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Andrade
23/11/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Da Rocha
24/11/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Vilson
24/11/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Nunes
25/11/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Vieira
26/11/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Andrade
27/11/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Nunes

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
28/11/2010	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Ramos
29/11/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Andrade
29/11/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Vieira

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE TERRESTRE

Aprovo o relatório final do treinamento em epígrafe, apresentado pelo Cap BM Aldrin Silva de Souza, Cmt da 1ª/4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento de Operação de Busca e Resgate Terrestre;
INÍCIO DO TREINAMENTO: 30 Ago 10;
TÉRMINO DO TREINAMENTO: 04 Set 10;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM – Criciuma;
CARGA HORÁRIA: 110 horas-aula;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 26 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO INAPTOS: Não houve;
NÚMERO DE APTOS: 26 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS COM SUAS REPECTIVAS MÉDIAS FINAIS:

Posto/Grad	Mtcl	Nome	MF	Conc.
2º Ten BM	928361-7	Fabio Collodel	9,40	MB
3º Sgt BM	927147-3	Cleiton de Bem Albino	9,60	MB
Sd BM	920324-9	João Luiz Domingos	8,10	B
Sd BM	923195-1	Max Willian Resende Cardoso	8,20	B
Sd BM	923710-0	Henrique Horácio	8,30	B
Sd BM	924548-0	Murialdo Gerônimo Medeiros	8,60	B
Sd BM	924535-4	Everton Artur da Silveira	9,20	MB
Sd BM	926282-2	Israel da Silva Francisco	8,20	B
Sd BM	926299-7	Ricardo Cavaler Bianchini	9,50	MB
Sd BM	926704-2	Ismael de Souza	8,80	B
Sd BM	927116-3	Vinicius Amorim	8,60	B
Sd BM	927141-4	Claudio Fontana Medeiros	8,00	B
Sd BM	927699-8	Rafael Pereira da Silva	8,70	B
Sd BM	927700-5	Eduardo de Pieri Floriano	9,10	MB
Sd BM	927730-7	Everton Vitorino Gomes	9,00	MB
Sd BM	927754-4	Alisson Luiz da Silva	9,30	MB
Sd BM	927763-3	Felipe Gongorni Maurício	9,00	MB
Sd BM	928068-5	Leandro Edir da Silva	8,70	B
Sd BM	928175-4	Renan Fernandes Motta	9,60	MB
Sd BM	928845-7	Robson Fernando Moreira da Silva	9,00	MB
Sd BM	929070-2	Carlos Felipe Carvalho	9,10	MB
Sd BM	929070-7	Vasco Arthur N. Cavalheiro Filho	9,20	MB
Sd BM	929071-0	Mateus Humberto Maciel Batista	8,30	B
Sd BM	928090-0	Ednei Correa dos Santos	9,30	MB
Sd BM	929096-6	Fernando Arns de Oliveira	8,30	B

Sd BM	929220-9	Renato Pedrosa Perrut	9,50	MB

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino /CBMSC **(NB Nr 195-DE, de 18 Out 10)**

II - TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDA-VIDAS MILITAR

Aprovo o relatório final do treinamento em epígrafe, apresentado pelo Maj Humberto José Souza Düpont, Cmt Intrn do 10ºBBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento para Capacitação de Guarda-Vidas Militar;
INÍCIO DO TREINAMENTO: 05 Out 10;
TÉRMINO DO CURSO: 30 Out 10;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10º BBM;
CARGA HORÁRIA: 95 horas-aula;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 19 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 19 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Grad	Mtcl	Nome	Situação
3º Sgt	927675-0	Moisés Ferreira	Apto
Cb	917075-8	André Luiz de Oliveira	Apto
Sd	921275-2	Daniel João Martins	Apto
Sd	921289-2	Edgar Espíndola	Apto
Sd	922843-8	Fábio Carvalho	Apto
Sd	923161-7	Fernando Eller da Cunha	Apto
Cb	917058-8	João Batista da Silva	Apto
Sd	927145-7	Jonas Ricardo Nicolet	Apto
Sd	922830-6	Juliano Marcus Bruno	Apto
Sd	923209-5	Luiz Carlos Gomes	Apto
Sd	922479-3	Luiz Gustavo Pierri	Apto
Sd	923147-1	Marcelo Augusto Menezes	Apto
Sd	923180-3	Márcio Geovani Menezes	Apto
Sd	920424-5	Marcos Aurélio De Souza	Apto
Sd	920438-5	Márlio Luis Gonçalves	Apto
Sd	923212-5	Marquiam Fortkamp	Apto
Sd	923171-4	Renato da Silva	Apto
Sd	923158-7	Uitajuci Dias da Costa	Apto
Sd	922845-4	Vantuir de Almeida	Apto

JOSÉ MAURO DA COSTA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 203-DE, de 11 Nov 10)**

III - CURSO DE OPERAÇÕES DE BUSCA E RESGATE TERRESTRE

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM Onir Mocellin, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Operações de Busca e Resgate Terrestre;
INÍCIO DO CURSO: 20 Set 2010;
TÉRMINO DO CURSO: 25 Set 2010;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM - Itajaí;
CARGA HORÁRIA: 110 horas-aula;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 22 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO REPROVADOS: 01 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 21 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APTOS, COM SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS FINAIS E CONCEITO:

Posto/Grad	Mtcl	Nome	MF	Conc.
Cap BM	925296-7	Jorge Arthur Cameu Junior	9,30	MB
1º Ten PM	926736-0	Paulo Ramos dos Santos	8,40	B
3º Sgt BM	919021-0	Genor Zanluchi	7,20	R
2º Sgt BM	919485-1	Edemilson Ferreira	7,10	R
Sd BM	919385-5	Gilberto da Luz Ferreira	7,30	R
Sd BM	920475-0	Marcelo Cesar Gama	7,90	R
Sd BM	922559-5	Misael Bueno Amorim	7,60	R
Sd BM	923159-5	Adriano Steff	7,90	R
Sd BM	924009-8	Adilson Machado	7,10	R
Sd BM	924058-6	Fabio L. Hanke Simões	8,50	B
Sd BM	924310-0	Mario Francisco da Silva	8,60	B
Sd BM	924328-3	Jones Cleiton Simões de Oliveira	8,50	B
Sd BM	925751-9	Jean Hosang	8,60	B
Sd BM	926586-4	Fábio Valentim Gomes	8,80	B
Sd BM	927159-7	Murilo A. Pinheiro	8,30	B
Sd PM	928028-6	Eliandro Ricardo Grans	8,00	B
Sd PM	928311-0	Diego Rudi Motta	8,60	B
Sd BM	929210-1	Samantha Rebelo Simas	9,10	MB
Sd BM	929250-0	André Haureluk	8,60	B
Sd BM	929084-2	Juliano Leocádio de Souza	9,00	MB
Sd PM	929047-8	Ramon Gonçalves de Carvalho	7,40	R

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 208-DE, de 09 Nov 10)**

IV - CURSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Maj BM Reinaldo Valmiro Correia, Coordenador do CEFC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Mudança de Categoria da Carteira de Nacional de Habilitação;

INÍCIO DO CURSO: 05 Jul 2010;

TÉRMINO DO CURSO: 06 Ago 2010;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6º BBM - Chapecó;

CARGA HORÁRIA: 15 horas-aula/individual;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 18 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 18 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APTOS:

Posto/Grad	Mtcl	Nome	Situação
ST BM	920189-0	Claudir de Oliviera	Apto
3º Sgt BM	914287-8	Artêmio Rosniak	Apto
Sd BM	929113-0	Ewerton Costa	Apto
Sd BM	929132-6	Rafael Antônio Carabagiale Fuck	Apto
Sd BM	929077-0	Cristiano Brandão	Apto
Sd BM	929293-4	Cleidson José Figueira	Apto
Sd BM	929288-8	Valdeson dos Anjos	Apto
Sd BM	929276-4	Carlos César Pinheiro	Apto
Sd BM	927098-1	Ítalo José Nunes Malvessi	Apto
Sd BM	921543-3	Júlio Cézar Soares de Anhaia	Apto
Sd BM	927710-2	Geferson Edimar Bertoldi	Apto
Sd BM	927060-4	Orlando Kuhn	Apto
Sd BM	927772-2	Eder Wander Gonzaga Neves	Apto
Sd BM	915889-8	João Maria dos Santos	Apto
Sd BM	927773-0	Samuel Guarnieri	Apto
Sd BM	927101-5	Vinicius Braun	Apto
Sd BM	927803-6	Rodrigo Suzin	Apto
Sd BM	928128-2	Ricardo Tolfo	Apto

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 209-DE, de 09 Nov 10)**

V - EDITAL Nº 004/2010/DE/CBMSC

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITAR - CFC - 2010

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que no período de **05 a 11 de novembro de 2010**, encontram-se abertas as inscrições para o Exame de Seleção ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITAR (CFC) - 2010**, na modalidade presencial, de acordo com a Lei Complementar n° 318, de 17 de janeiro de 2006; com o Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei Complementar n° 417, 30 de julho de 2008; com a Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 119, de 08 de junho de 2006, publicada em DOE nº 17.911, de 27 de junho de 2006, e com a Deliberação nº 953/10 do Grupo Gestor de Governo.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Cabos BM, as quais, nos termos da Lei Complementar n°318/06, serão preenchidas por Soldados de 1ª Classe do CBMSC.

1.2. Também poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1., os Cabos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 25 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais e cumpridos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.3. Também poderão participar do presente curso, os Cabos do CBMSC promovidos pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC) até o dia 25 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais, no limite de 03 (três) vagas, determinadas pela Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008, e cumpridos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Curso será realizado no CEBM, em Florianópolis, no período de 13 de dezembro de 2010 à 31 maio de 2011.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Diretoria de Ensino do CBMSC divulgará através de correio eletrônico a relação das Praças do CBMSC que, nos termos da Lei Complementar n° 318/06, concorrerão às vagas para o Curso de Formação de Cabos BM, conforme anexos deste Edital;

3.2. As Inscrições serão efetuadas mediante manifestações expressas dos Praças interessados no curso (Praças relacionadas nos termos do item 3.1), os quais formalizarão tal interesse através de Parte diretamente entregue ao Cmt do BBM, Chefe ou Diretor;

3.3. O Cmt do BBM, Chefe ou Diretor, encaminhará à DE as manifestações (Partes) dos Praças relacionados, bem como informará, até o dia 15 de novembro de 2010, através do endereço eletrônico dedir@cbm.sc.gov.br, com cópias para disiepch@cbm.sc.gov.br e desec@cbm.sc.gov.br, a nominata dos BBMM que manifestaram interesse em frequentar o curso, da mesma forma que a nominata dos que, por ventura, tenham se manifestado no sentido de desistir de freqüentá-lo;

3.4. Em caso de desistência por parte de alguma das Praças relacionadas, uma segunda chamada será divulgada para que sejam completadas as vagas oferecidas para o curso, observando-se os critérios de antiguidade e merecimento previstos na Lei Complementar n°318, de 17 de janeiro de 2006; com o Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008; com a Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 119, de 08 de junho de 2006, publicada em DOE nº 17.911, de 27 de junho de 2006.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser Soldado de 1ª Classe do CBMSC e, nos termos do § 3°, do art. 3°, da Lei Complementar n°318/06, estar incluído no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida (Anexo A);

4.2. Ser Cabo do CBMSC, promovido por ato de bravura, até o dia 11 de agosto de 2010 (Anexo B);

4.3. Ser Cabo do CBMSC, promovido pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC), até o dia 11 de agosto de 2010, e estar relacionado no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos pela Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008 (Anexo C).

4.4. Estar no desempenho de sua função Bombeiro Militar, ou função de interesse do CBMSC.

4.5. Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

4.6. Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis.

4.7. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular.

4.8. Encontrar-se classificado no mínimo no Comportamento "Bom".

4.9. Ser voluntário para freqüentar o curso, manifestando sua intenção através de Parte endereçada ao respectivo Cmt de BBM, Chefe ou Diretor.

4.10. Ter concluído o ensino médio, nos termos do § 1°, do art. 3°, da Lei Complementar nº 318/06, com a informação inserida no SIRH, até a data de 15 de dezembro de 2010.

4.11. Os requisitos devem ser mantidos até a data da matrícula.

5. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

5.1. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

5.1.1. O exame médico realizado pela JMC/US constará de:
- Para BM com até 40 (quarenta) anos de idade:
a) Eletrocardiograma em repouso.

- Para BM com mais de 40 (quarenta) anos de idade:
a) Eletrocardiograma em repouso;
b) Teste de Esforço; e
c) Avaliação Cardiológica;

5.1.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados;

5.1.3. O exame médico terá caráter **eliminatório** e será realizado:
a) Para os Bombeiros Militares da Capital: no HPM; e

b) Para os Bombeiros do Interior do Estado: em suas respectivas OBM, desde que as mesmas sejam atendidas por médico militar ou credenciado pela ABEPOM.

5.1.4. O resultado do exame médico deverá ser inserido no Sistema de Recursos Humanos, obedecendo o calendário de atividades:
a) Na Capital: pela JMC; e
b) No Interior: pelo respectivo Cmt de BBM;

5.1.5. A inspeção de saúde tem validade por 1 (um) ano, nos termos do § 1°, do art. 10, da Lei Complementar n°318/06, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia da matrícula no curso.

5.2 EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

5.2.1. O exame de capacidade física terá caráter **eliminatório**.

5.2.2. O TAF será realizado:
a) Para os Praças da Capital: no CEPM/PMSC e sob a coordenação do Ten Cel BM Lessa;
b) Para os Praças do Interior do Estado: na sede do respectivo BBM e sob a coordenação do Oficial Chefe do B-3.

5.2.3. Somente fará o exame de capacidade física o candidato julgado apto na Inspeção de Saúde, e que esteja portando a liberação médica para execução do TAF.

5.2.4. O exame de capacidade física constará do teste de aptidão física, conforme tabela de provas e pontuações existentes na Corporação (Anexo D).

5.2.5. O resultado do exame de capacidade física deverá ser inserido no sistema de Recursos Humanos e encaminhado à DE, pelo Oficial designado para aplicação do exame, conforme calendário de atividades.

5.2.6. A avaliação física tem validade por 1 (um) ano, nos termos do § 1°, do art. 10, da Lei Complementar n°318/06, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia da matrícula no curso.

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CFC/2010

O calendário de atividades obedecerá o seguinte cronograma:

6.1. De 05 de novembro a 11 de novembro de 2010:
Manifestação do BM ao respectivo Cmt de BBM, Ch ou Diretor, no sentido de confirmar interesse em participar do CFC, ou formalizar sua desistência em relação ao mesmo.

6.2. Dia 12 de novembro de 2010:
Data limite para encaminhamento à DE/CBMSC, por parte do Cmt de BBM, Ch ou Diretor, das manifestações de interesse, ou não, de participar do CFC relativa ao respectivo efetivo.

6.3. De 05 a 18 de novembro de 2010:
Inspeção de Saúde - HPM/US.

6.4. Dia 19 de novembro de 2010:
Data limite para inserção do resultado da inspeção de saúde no SIRH.

6.5. Dia 23 de novembro de 2010:
Aplicação do TAF – Florianópolis (CEPM/PMSC) e sedes do BBM.

6.6. Dia 25 de novembro de 2010:
Data limite para inserção do resultado do TAF no SIRH pelo Oficial designado.

6.7. Dia 29 de novembro de 2010:
Reunião da Comissão do Concurso para tabulação dos pontos (1ª chamada).

6.8. Dia 30 de novembro de 2010:
Divulgação do resultado da 1ª chamada e, se necessário, divulgação de realização de segunda chamada para preenchimento de vagas ainda em aberto, via correio eletrônico para a rede CBM.

6.9. Dia 02 de dezembro de 2010:
Reunião da Comissão do Concurso para tabulação dos pontos (2ª chamada).

6.10. Dia 03 de dezembro de 2010:
Divulgação do resultado da 2ª chamada.

6.11. Dia 07 de dezembro de 2010:
Divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.12. De 08 e 09 de dezembro de 2010:
Matrícula no CFC via Parte, fac-símile (0xx48-32397200), ou mensagem de correio eletrônico encaminhada ao Cmt do CEBM (divech@cbm.sc.gov.br e cfapcmt@cbm.sc.gov.br).

6.13. Dia 10 de dezembro de 2010:
Data limite para que o Cmt do CEBM informe à Diretoria de Ensino a nominata dos BBMM matriculados.

6.14. Dia 13 de dezembro de 2010:
Início do Curso, no 7° BBM (Itajaí).

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O acesso às 30 (trinta) vagas do Curso de Formação de Cabos BM se dará na proporção de uma por antiguidade e três por merecimento, estando o Soldado BM 1ª Classe no limite no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, nos termos do § 3°, do art. 3°, da Lei Complementar n°318/06, e dentro do número de vagas oferecidas, em conformidade com a Lei Complementar n° 417/08.

7.2. Independente das vagas previstas no item 1.1., terão acesso ao CFC os Cabos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 11 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais e cumpridos os prazos do presente Edital.

7.3. O acesso às 03 (três) vagas do Curso de Formação de Cabos BM para o QPBMC se dará na ordem de antigüidade, no limite no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, para os Cabos do CBMSC promovidos pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC) até o dia 11 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais, no limite das vagas, determinadas pela Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008, e cumpridos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

7.4. Para o preenchimento das vagas, os Soldados BM, os Cabos BM promovidos por ato de bravura, e os Cabos promovidos pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC), deverão estar aptos nos exames médico/odontológico e no de capacidade física.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada pelo CEBM, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2010, mediante manifestação expressa do candidato, formalizada através de Parte, "fac-símile" ou mensagem de correio eletrônico endereçada ao Cmt do CEBM, que a encaminhará a Diretoria de Ensino.

8.2. Para deferimento da matrícula, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição.
b) ter sido julgado apto, aprovado e classificado nos exames de Seleção.

8.3. O não atendimento de qualquer dos requisitos listados acima, implicará na perda do direito à matrícula no CFC.

09. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO E DA LOTAÇÃO APÓS O CURSO

9.1. A classificação final do curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação;

9.2. A lotação será definida mediante classificação final do curso, conforme vagas oferecidas de acordo com as necessidades da Corporação.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. As despesas decorrentes dos exames, deslocamentos e outras que se apresentarem, correrão por conta de cada candidato, sendo permitido, no entanto, o transporte solidário com uso de viatura aos locais de exames.

10.2. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos Exames.

10.3. Os candidatos deverão se apresentar na JMC portando todos os exames exigidos no item 5.1. do presente edital.

10.4. Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula, ou em caso de desistência de algum(s) candidato(s) aprovado (s) no processo seletivo, conforme item 7.1., até a data do início da matrícula será chamado o próximo Soldado BM da relação, respeitado o critério de preenchimento da vaga aberta, ou seja, antiguidade ou merecimento; assim como, no caso dos Cabos promovidos pelo QPBMC, respeitado o critério de preenchimento da vaga aberta, ou seja, antiguidade.

10.5. Os Bombeiros Militares relacionados que desistirem de participar do processo seletivo deverão registrar, via Parte endereçada ao respectivo Cmt de BBM, Chefe ou Diretor, sua desistência em relação ao curso.

10.6. Ficam designados como membros da Comissão do Concurso de seleção ao CFC o Sub Cmt G, o Dir DE, o Dir DP, o Ch DISIEP, o Cmt CFAP, o Sec CPP, o Membro Ouvinte da CPP, e o Aux. DISIEP.

10.7. O Bombeiros Militares movimentados em decorrência do CFC receberão ajudas de custo nos termos da legislação vigente.

10.8. Os alunos do Curso de Formação de Cabo, em função dos serviços operacionais executados nas OBM da capital, receberão indenização de estimulo operacional, até o limite de 40 horas mensais.

10.9. A realização de serviços internos, tais como o de guarda do BBM, por vedação da Lei Complementar n°318/06 não darão direito ao recebimento de indenização de estimulo operacional.

10.10. Não serão fornecidos alojamento e alimentação aos alunos do CFC, a exceção dos escalados para os serviços internos no CEBM.

10.11. O Cmt do CEBM divulgará a relação do enxoval do Aluno, no qual serão especificados os uniformes e materiais com que o aluno do CFC deverá se apresentar para o início do curso.

10.12. Nos termos da legislação de promoção de Praças, os Cabos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 11 de agosto de 2010, que deixarem de freqüentar o CFC 2010 em função do não preenchimento dos requisitos legais e do presente Edital, não poderão ascender na carreira dos Praças no Quadro Combatente até que satisfaçam os requisitos legais e realizem o CFC.

10.13. Caso não seja necessária a realização da 2ª chamada, as datas de divulgação do resultado da seleção, matrícula e início do curso poderão ser antecipadas.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 04 de novembro de 2010.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

(NB Nr 210-DE, de 09 Nov 10)

VI - EDITAL Nº 005/2010/DE/CBMSC

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR - CFS - 2010

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que no período de 05 à 11 de novembro de 2010, encontram-se abertas as inscrições para o Exame de Seleção ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR (CFS) - 2010**, na modalidade presencial, de acordo com a Lei Complementar n°318, de 17 de janeiro de 2006; com o Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei Complementar n° 417, 30 de julho de 2008; com a Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 119, de 08 de junho de 2006, publicada em DOE nº 17.911, de 27 de junho de 2006, e com a Deliberação nº 953/10 do Grupo Gestor de Governo Estadual.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM, as quais, nos termos da Lei Complementar n° 318/06, serão preenchidas por Cabos do CBMSC do Quadro combatente.

1.2. Também poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1., os Sargentos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 11 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais e cumpridos os requisitos e prazos estabelecidos no presente Edital.

1.3. Também poderão participar do presente curso, os Sargentos do CBMSC promovidos pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC) até o dia 11 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais, no limite de 03 (três) vagas, determinadas pela Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008, e cumpridos os requisitos e prazos estabelecidos no presente Edital.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Curso será realizado no CEBM, em Florianópolis, no período de 13 de dezembro de 2010 à 31 de outubro de 2011.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Diretoria de Ensino do CBMSC divulgará através de correio eletrônico a relação das Praças do CBMSC que, nos termos da Lei Complementar n° 318/06, concorrerão as vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM, conforme anexos deste Edital;

3.2. As Inscrições serão efetuadas mediante manifestações expressas dos Praças interessados no curso (Praças relacionadas nos termos do item 3.1), as quais formalizarão tal interesse através de Parte diretamente entregue ao Cmt do BBM, Chefe ou Diretor;

3.3. O Cmt do BBM, Chefe ou Diretor, encaminhará à DE as manifestações (Partes) das Praças relacionadas, bem como informará, até o dia 18 de maio de 2009, através do endereço eletrônico dedir@cbm.sc.gov.br, com cópias para disiepch@cbm.sc.gov.br e desec@cbm.sc.gov.br, a nominata dos BBMM que manifestaram interesse em frequentar o curso, da mesma forma que a nominata dos que, por ventura, tenham se manifestado no sentido de não ter interesse em frequentar o curso;

3.4. Em caso de desistência por parte de alguma das Praças relacionadas, uma segunda chamada será divulgada para que sejam completadas as vagas oferecidas para o curso, observando-se os critérios de antiguidade e merecimento previstos na Lei Complementar n°318, de 17 de janeiro de 2006; com o Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008; com a Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 119, de 08 de junho de 2006, publicada em DOE nº 17.911, de 27 de junho de 2006.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser Cabo do Quadro combatente do CBMSC e estar relacionado no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, na respectiva graduação, nos termos do § 3°, do art. 3°, da Lei Complementar n°318/06, e dentro do número de vagas oferecidas, em conformidade com a Lei Complementar n° 417/08 (Anexo A); ou ser Sargento do CBMSC promovido por ato de bravura até o dia 11 de agosto de 2010 (Anexo B); ou ser Sargento do CBMSC promovido pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC) até o dia 11 de agosto de 2010, e estar relacionado no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, desde que atendidos os requisitos legais, no limite das vagas, determinadas pela Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008 (Anexo C).

4.2. Estar no desempenho de sua função Bombeiro Militar, ou função de interesse do CBMSC.

4.3. Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

4.4. Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis.

4.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular.

4.6. Encontrar-se classificado, no mínimo, no Comportamento "Bom".

4.7. Ser voluntário para frequentar o curso, manifestando sua intenção através de Parte endereçada ao respectivo Cmt de BBM, Chefe ou Diretor, através da qual deverá ser solicitada matrícula no CFS 2010.

4.8. Ter concluído o ensino médio, nos termos do § 1°, do art 3°, da Lei Complementar nº 318/06, com a informação inserida no SIRH, até a data de 30 de novembro de 2010.

4.9. Os requisitos devem ser mantidos até a data da matrícula.

5. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

5.1. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

5.1.1. O exame médico realizado pela JMC/US constará de:
- Para BM com até 40 (quarenta) anos de idade:
a) Eletrocardiograma em repouso.

- Para BM com mais de 40 (quarenta) anos de idade:
a) Eletrocardiograma em repouso;
b) Teste de Esforço; e
c) Avaliação Cardiológica;

5.1.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados;

5.1.3. O exame médico terá caráter **eliminatório** e será realizado:
a) Para os Bombeiros Militares da Capital: no HPM; e
b) Para os Bombeiros do Interior do Estado: em suas respectivas OBM, desde que as mesmas sejam atendidas por médico militar ou credenciado pela ABEPOM.

5.1.4. O resultado do exame médico deverá ser inserido no Sistema de Recursos Humanos, obedecendo o calendário de atividades:
a) Na Capital: pela JMC; e
b) No Interior: pelo respectivo Cmt de BBM;

5.1.5. A inspeção de saúde tem validade por 1 (um) ano, nos termos do § 1°, do art. 10, da Lei Complementar n°318/06, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia da matrícula no curso.

5.2 EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

5.2.1. O exame de capacidade física terá caráter **eliminatório**.

5.2.2. O TAF será realizado:
a) Para os Praças da Capital: no CEPM/PMSC e sob a coordenação do Ten Cel BM Lessa;
b) Para os Praças do Interior do Estado: na sede do respectivo BBM e sob a coordenação do Oficial Chefe do B-3.

5.2.3. Somente fará o exame de capacidade física o candidato julgado apto na Inspeção de Saúde, e que esteja portando a liberação médica para execução do TAF.

5.2.4. O exame de capacidade física constará do teste de aptidão física, conforme tabela de provas e pontuações existentes na Corporação (Anexo D).

5.2.5. O resultado do exame de capacidade física deverá ser inserido no sistema de Recursos Humanos e encaminhado à DE, pelo Oficial designado para aplicação do exame, conforme calendário de atividades.

5.2.6. A avaliação física tem validade por 1 (um) ano, nos termos do § 1°, do art. 10, da Lei Complementar n°318/06, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia da matrícula no curso.

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CFS/2010

O calendário de atividades obedecerá o seguinte cronograma:

6.1. De 05 à 11 de novembro de 2010:
Manifestação do BM, ao respectivo Cmt de BBM, Ch ou Diretor, no sentido de confirmar interesse em participar do CFS, ou formalizar sua desistência em relação ao mesmo.

6.2. Dia 12 de novembro de 2010:
Data limite para encaminhamento à DE/CBMSC, por parte do Cmt de BBM, Ch ou Diretor, das manifestações de interesse, ou não, de participar do CFS, relativa ao respectivo efetivo.

6.3. De 05 à 18 de novembro de 2010:
Inspeção de Saúde - HPM/US.

6.4. Dia 19 de novembro de 2010:
Data limite para inserção do resultado da inspeção de saúde no SIRH.

6.5. Dia 23 de novembro de 2010:
Aplicação do TAF – Florianópolis (CEPM/PMSC) e sedes do BBM.

6.6. Dia 25 de novembro de 2010:
Data limite para inserção do resultado do TAF no SIRH pelo Oficial designado.

6.7. Dia 29 de novembro de 2010:
Reunião da Comissão do Concurso para tabulação e seleção (1ª chamada).

6.8. Dia 30 de novembro de 2010:
Divulgação do resultado da seleção da 1ª chamada e, se necessário, divulgação de segunda chamada

para preenchimento de vagas ainda em aberto, via correio eletrônico para a rede CBM.

6.9. Dia 02 de dezembro de 2010:
Reunião da Comissão do Concurso para tabulação da 2ª chamada, e se necessário análise de recursos.

6.10. Dia 03 de dezembro de 2010:
Divulgação do resultado final da seleção.

6.11. De 08 e 09 de dezembro de 2010:
Matrícula no Curso via Parte, fac-símile (0xx48-32397200), ou mensagem de correio eletrônico encaminhada ao Cmt do CEBM (e-mail: cebmcmt@cbm.sc.gov.br).

6.12. Dia 10 de dezembro de 2010:
Data limite para que o Cmt do CEBM informe à Diretoria de Ensino a nominata dos BBMM matriculados.

6.11. Dia 13 de dezembro de 2010:
Início do Curso, no 7° BBM (Itajaí).

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O acesso às 30 (trinta) vagas do Curso de Formação de Sargentos BM se dará na proporção de uma por antiguidade e três por merecimento, estando o Cabo BM no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, na respectiva graduação, nos termos do § 3°, do art. 3°, da Lei Complementar n°318/06, e dentro do número de vagas oferecidas, em conformidade com a Lei Complementar n° 417/08.

7.2. Independente das vagas previstas no item 1.1., terão acesso ao CFS os Sargentos do CBMSC promovidos por ato de bravura até o dia 11 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais e cumpridos os prazos estabelecidos no presente Edital.

7.3. O acesso às 03 (três) vagas do Curso de Formação de Sargentos BM para o QPBMC se dará na ordem de antiguidade, no limite no limite de três militares estaduais para cada vaga oferecida, para os Sargentos do CBMSC promovidos pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC) até o dia 11 de agosto de 2010, desde que atendidos os requisitos legais, no limite das vagas, determinadas pela Lei Complementar n° 417, de 30 de julho de 2008, e cumpridos os requisitos e prazos estabelecidos no presente Edital.

7.4. Para o preenchimento das vagas, os Cabos BM, os Sargentos BM promovidos por ato de bravura, e os Sargentos promovidos pelo Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBMC), deverão estar aptos nos exames médico/odontológico e no de capacidade física.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada pelo CEBM, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2010, mediante manifestação expressa do candidato, formalizada através de Parte, "fac-símile" ou mensagem de correio eletrônico endereçada ao Cmt do CEBM (cebmcmt@cbm.sc.gov.br), que a encaminhará a Diretoria de Ensino.

8.2. Para deferimento da matrícula, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição.

b) ter sido julgado apto, aprovado e classificado nos exames de Seleção.

8.3. O não atendimento de qualquer dos requisitos listados acima, implicará na perda do direito à matrícula no CFS.

09. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO E DA LOTAÇÃO APÓS O CURSO

9.1. A classificação final do curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação;

9.2. A lotação será definida mediante classificação final no curso, conforme vagas oferecidas de acordo com a necessidade da Corporação.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. As despesas decorrentes dos exames, deslocamentos e outras que se apresentarem, correrão por conta de cada candidato, sendo permitido, no entanto, o transporte solidário com uso de viatura aos locais de exames.

10.2. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos Exames.

10.3. Os candidatos deverão se apresentar na JMC portando todos os exames exigidos no item 5.1. do presente edital.

10.4. Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula, ou em caso de desistência de algum(s) candidato(s) aprovado (s) no processo seletivo, conforme item 7.1., até a data do início da matrícula será chamado o próximo Cabo BM da relação, respeitado o critério de preenchimento da vaga aberta, ou seja, antiguidade ou merecimento; assim como, no caso dos Sargentos promovidos pelo QPBMC, respeitado o critério de preenchimento da vaga aberta, ou seja, antiguidade.

10.5. Os Bombeiros Militares relacionados que desistirem de participar do processo seletivo deverão registrar, via Parte endereçada ao respectivo Cmt de BBM, Chefe ou Diretor, sua desistência em relação ao curso.

10.6. Ficam designados como membros da Comissão do Concurso de seleção ao CFS o Sub Cmt-G, o Dir DE, o Dir DP, o Ch DISIEP, o Cmt CFAP, o Sec CPP, o Membro Ouvinte da CPP, e o Aux. DISIEP.

10.7. O Bombeiros Militares movimentados em decorrência do CFS receberão ajudas de custo nos termos da legislação vigente.

10.8. Os alunos do Curso de Formação de Sargento, em função dos serviços operacionais executados nas OBM sede do Curso, receberão indenização de estimulo operacional, até o limite de 40 horas mensais.

10.9. A realização de serviços internos, tais como o de guarda do BBM, por vedação da Lei Complementar n°318/06 não darão direito ao recebimento de indenização de estimulo operacional.

10.10. Não serão fornecidos alojamento e alimentação aos alunos do CFS, a exceção dos escalados para os serviços internos no CEBM.

10.11. O Cmt do CEBM divulgará a relação do enxoval do Aluno, no qual serão especificados os uniformes e materiais com que o aluno do CFS deverá se apresentar para o início do curso.

10.12. Nos termos da legislação de promoção de Praças, os Sargentos do CBMSC promovidos por ato de bravura, que deixarem de frequentar o CFS 2010 em função do não preenchimento dos requisitos legais e do presente Edital, não poderão ascender na carreira dos Praças no Quadro Combatente até que satisfaçam os requisitos legais e realizem o CFS.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 04 de novembro de 2010.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

(NB Nr 211-DE, de 09 Nov 10)

VII - CURSO DE RESGATE VEICULAR – NÍVEL I

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Ten BM Fábio Collodel, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Resgate Veicular – Nível I;
INÍCIO DO CURSO: 20 Set 2010;
TÉRMINO DO CURSO: 24 Set 2010;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10º BBM – São José;
CARGA HORÁRIA: 55 horas-aula;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Posto/Grad	Matrícula	Nome completo	MF	CONCEITO	CLAS.
Sd BM	919486-0	Rubens Ataide de AGUIAR	9,813	MB	1
Sd BM	920184-0	BRUNO Alexandre Peres	9,688	MB	2
Sd BM	922824-1	Robson Luiz SILVEIRA	9,533	MB	3
2º Ten BM	927277-1	ANA PAULA Guilherme	9,250	MB	4
Sd BM	920421-0	Roberto Carlos MEIRA	9,225	MB	5
2º Sgt BM	922840-3	GILSON Martins de Andrade	9,220	MB	6
Sd BM	921301-5	José EDUARDO dos Santos	9,125	MB	7
1º Sgt BM	918982-3	ALMIR Pasold Cândido	9,100	MB	8
Sd BM	927164-3	José ROBERTO da Rosa	9,075	MB	9
Sd BM	920437-7	Edelson AUGUSTO da Silva	9,075	MB	10
Cb BM	917799-0	JOSÉ CARLOS Lopes	9,063	MB	11
Sd BM	921539-5	Jeferson Cardoso CARBONI	9,025	MB	12
Sd BM	924436-0	CLODOALDO Bernardino Florindo	8,988	B	13
1º Sgt BM	920847-0	ELEONEI Elizeu da Silva	8,975	B	14
Cb BM	914711-0	Dionísio Uguaraci MAFRA	8,850	B	15
Cb BM	900568-4	Ademir José LACERDA	8,738	B	16
3º Sgt BM	916681-5	Altamir TRATZ	8,363	B	17
Sd BM	923773-9	Jeferson Silva de OLIVEIRA	8,350	B	18

Cb BM	916085-0	ARLINDO Manoel Lopes	8,270	B	19
Cb BM	913341-0	ABEL Barbosa	8,225	B	20

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 212-DE, de 11 Nov 10)**

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 16 Nov 10, na Divisão de Tecnologia da Informação - DiTI, o 1° Ten BM Mtcl 926.741-7 George de Vargas FERREIRA.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM
Dir Intrn de Logística e Finanças **(NB Nr 78-DLF, de 26 Nov 10)**

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR EXTERIOR

Na solicitação contida na Parte Nr 4-EMG de 23 Nov 10, do Cel BM Mtcl 908674-9 Carlos Augusto KNIHS, onde solicita autorização para viajar com a família fora do país, Qatar e Egito, com saída prevista para 19 Jan 10 e retorno dia 6 Fev 11, a fim de visitar a filha, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH.

Em 24 Nov 10.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR

A 01 Dez 10, o Cel BM Mtcl 908675-7 Marcos de OLIVEIRA, Ch BM-3/EMG, à cidade de Porto Alegre/RS, a fim de proferir palestra sobre Sistema de Comando em Operações – SCO, no Encontro preparatório para a criação da Comissão Brasileira de Atendimento de Urgência e Emergência em Catástrofe, na sede do COREN do Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Estado.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC **(Despacho Nr 53-AjG, de 29 Dez 10)**

FUNÇÕES DIVERSAS
CHEFE DO BM-2/EMG

A 15 Nov 10, passa a responder pela Ch do BM-2 o Cap BM Mtcl 925319-0 MÁRLEY

Tânis Cardoso, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira.

CH DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assume, a contar de 19 Nov 10, a Chefia da DiTI (Divisão de Tecnologia da Informação) da Diretoria de Logística e Finanças, o Cap BM Mtcl 920.238-2 Eduardo Antônio Gomes da ROCHA. **(NB Nr 78-DLF, de 26 Nov 10)**

CHEFIA DO CENTRO DE INFRAESTRUTURA/DiTI

Assume, a contar de 19 Nov 10, a Chefia do Centro de Infraestrutura da DiTI, o 1º Ten BM Mtcl 926.741-7 George de Vargas FERREIRA. **(NB Nr 78-DLF, de 26 Nov 10)**

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 3-EMG de 23 Nov 10, do Cel BM Mtcl 908674-9 Carlos Augusto KNIHS, onde solicita o gozo de 01 (um) mês licença especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio, a contar de 15 Jan 11, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH.

Em 24 Nov 10.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 005-BM-1 de 22 Nov 10, do Ten Cel BM Mtcl 911928-0 Junior José PRATTS, onde solicita o gozo de 01 (um) mês licença especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, a contar de 09 Dez 10, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH.

Em 23 Nov 10.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Cap BM Mtcl 924663-0 Aldrin Silva de Souza da 1ª/4° BBM - Criciúma para 3°/2ª/4° BBM - Orleans, por necessidade do serviço e a fim de assumir o Cmdo do Pelotão da cidade de Orleans, além de gerenciar a criação de um centro de treinamento do 4º BBM que servirá de base para a operacionalização da Força Tarefa. Sendo a contar de 6 de dezembro de 2010 e sem trânsito, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

_____
RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP **(Nota Nr 909-10-DP: Movimentação Com Ônus)**

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu ao HPM no dia 18 Nov 10, o 2º Ten BM Mtcl 927.172-4 TULIO Tartari Zanin, da DLF/CBMSC, a qual obteve o seguinte parecer da JMC: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 03 (três) dias para seu tratamento, a contar de 17 Nov 10. Assina: Cap Méd. PM Mtcl 919.406-1 Júlio Cesar Vidal Verdi – CRM 4340.

_____

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM

Dir Intrn de Logística e Finanças **(NB Nr 75-DLF, de 25 Nov 10)**

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte s/Nr-CCS de 24 Nov 10, do 1º Sgt BM Mtcl 921532-8 SIDNEY Ferreira, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 26 Nov 10, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH.

Em 24 Nov 10.

_____

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM

Ajudante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 912846-8 Vanderlei Ari dos Santos do 1º/3ª/12° BBM - Maravilha para 1°/3º/2ª/12° BBM - Palma Sola, por necessidade do serviço, substituir o comando do GBM de Palma Sola e repor o efetivo do GBM . Concedo 3 (três) de trânsito, sendo a contar de 22 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de novembro de 2010 munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 914953-8 Luizberto Hercílio Costa do 3º/2ª/12° BBM - Palma Sola para o 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino que enfrenta defasagem no seu efetivo . Concedo 3 (três) de trânsito, sendo a contar de 22 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de novembro de 2010 munido de suas alterações.

_____

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP **(Nota Nr 938-10-DP: Movimentação Com Ônus)**

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 922042-9 Aquilson Fernandes Machado do 2º/3ª/8° BBM - Braço do Norte para 1°/1ª/8° BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de recompor o efetivo no local de destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 24 de novembro de 2010

devendo apresentar-se no destino no dia 29 de novembro de 2010 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP **(Nota Nr 960-10-DP: Movimentação Com Ônus)**

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 918598-4 Nelson Nunes Fernandes do 2º/3ª/8° BBM- Braço do Norte para o 3°/2ª/4º BBM - Orleans, por interesse próprio conforme Parte arquivada no B-1 do 2º/3ª/8º BBM, a contar de 29 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP **(Nota Nr 955-10-DP: Movimentação Sem Ônus)**

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO EXPEDIENTE – À TÍTULO DE RECOMPENSA

Na solicitação contida na Parte Nr 258-DLF, datada de 24 de Nov 10, do Sd BM Mtcl 927.702-1 MATHEUS Baldessar Pereira, o qual solicita dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de Nov 10. Parecer da Cap BM Adriana – Ch do CCI/DLF: autorizo a Título de Recompensa.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM
Dir Intrn de Logística e Finanças **(NB Nr 75-DLF, de 25 Nov 10)**

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 915102-8 Luiz Josino Cardoso do 1º/1º/1ª/8° BBM- Capivari de Baixo para o 1º/3ª/2º BBM - Videira, por troca com o Sd BM Mtcl 929279-9 Anderson Gonçalves Mateus conforme Parte s/nº do 1º/1º/2ª/8º BBM, arquivada no GBM, a contar de 29 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza Agostinho do 1º/1ª/8° BBM- Tubarão para o 2°/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por interesse próprio conforme Parte arquivada no B-1 do 8º BBM, a contar de 29 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929279-9 Anderson Gonçalves Mateus do 1º/3ª/2° BBM- Videira para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por troca com o Cb BM Mtcl 915102-8 Luiz Josino Cardoso conforme Parte nº 251 do 1º/3ª/2º BBM, arquivada no B-1/2º BBM, a contar de 29 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929088-5 Eduardo Minoru Togo do 1º/1ª/1° BBM- Florianópolis para a DiTI - Florianópolis, por necessidade do serviço e compor o efetivo no destino, a contar de 29 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 922994-9 Luciano Costa Flores do 3º/2ª/4° BBM- Orleans para a 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio conforme Parte arquivada no B-1 do 4º BBM, a contar de 29 de novembro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP **(Nota Nr 955-10-DP: Movimentação Sem Ônus)**

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a emergência do HPM no dia 16 Nov 10, o Sd BM Mtcl 927.175-9 Carlos Eduardo BESEN Nau, da DLF/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: Gastroenterite Infecção Aguda, necessita de 03 (três) dias de dispensa médica. Assina: Dr Marcelo Rogelin – CRM-SC 13.253.

_____

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM
Dir Intrn de Logística e Finanças **(NB Nr 75-DLF, de 25 Nov 10)**

IV – DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

Indefiro em parte, de acordo com o despacho do Diretor Interno de Pessoal, embasado no Parecer nº 105 /DiRH/CVC, a solicitação de pagamento de complementação de verbas indenizatórias em virtude do licenciamento do Ex-Sd BM Mtcl 924305-4 Rafael Petrelli.

(Conforme Requerimento, de 01 de setembro de 2010)

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC **(NB Nr 233-DP, de 19 Nov 10)**

CONVERSÃO EM DINHEIRO DE FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS

Indefiro, de acordo com o despacho do Diretor Interno de Pessoal, embasado no Parecer nº 104 /DiRH/CVC, a solicitação de conversão em dinheiro de férias não usufruídas do Cb BM RR Mtcl 910243-4 João Telmo Machado.

(Conforme Requerimento de seu procurador OAB/SC 13878, de 02 de agosto de 2010)

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC **(NB Nr 234-DP, de 19 Nov 10)**

DESPACHO DECISÓRIO

Em 22 de novembro de 2010
PROCESSO: Parecer 008-Asse Jur-CmdoG-CBMSC
ASSUNTO: Acumulação de cargos públicos por BM

Soldado BM solicitou permissão para pleitear concurso público para magistério municipal na qualidade de "Admissão em Caráter Temporário – ACT".

DESPACHO

1. Não há previsão legal ou constitucional que impeça o bombeiro militar de prestar qualquer concurso público, o que se depreende da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a impossibilidade de um militar em acumular qualquer outro cargo público, temporário ou permanente, com o que já ocupa naquela condição.

2. Segundo se retira do art. 142, § 3º da Carta Magna de 1988, o qual se aplica aos militares estaduais por força do art. 42, §1º do mesmo diploma maior, o militar em atividade que tomar posse de outro cargo ou emprego público de caráter permanente, será transferido para a reserva remunerada, se for de caráter temporário, ficará agregado ao respectivo quadro.

3. A exceção sobre a acumulação de cargos públicos prevista no art. 37, XVI da CF/88 não se aplica aos militares, uma vez que os militares, acerca do tema, receberam disciplinamento específico na Lei Maior. O art. 142, §3º, VIII da Constituição ao dispor sobre a extensão dos direitos aplicáveis aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos civis, não incluiu o inciso

XVI do art. 37 da mesma Carta, o que leva a conclusão de que aos militares é incabível a acumulação de outro cargo público com o que já ocupa.

4. O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento ora esposado conforme se retira dos autos do Recurso Extraordinário 389.290 e no Agravo de Instrumento 734060.

5. Assim sendo, determino à Ajudância Geral que:

a) Encaminhe cópia deste despacho aos Diretores e Comandantes de BBM para conhecimento, devendo o Diretor de Ensino entregar formalmente uma fotocópia ao Sd BM Leandro Edson Daussen, remetendo à Assessoria Jurídica do CBMSC uma 2ª via com a respetiva data e assinatura de recebimento do referida praça;

b) Publique em BCBM;

c) Arquive o presente junto aos autos do parecer nº008/Assjur/CmdoG/CBMSC/2010.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA

PORTARIA Nr 319/CBMSC/2010, de 21 de novembro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 8º, da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, às seguintes personalidades, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação:

1. Luiz da Silva Maciel – Coronel PM Comandante-Geral da PMSC.

2. Cantalício Oliveira – Coronel PM Presidente da ABEPOM.

3. Fernando Rodrigues de Menezes – Coronel PM Presidente do Clube Barriga Verde de Oficiais Militares Estaduais.

4. Fred Harry Schauffert – Coronel PM Presidente da Associação de Oficiais Militares de Santa Catarina.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nr 20 -DLF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designação de Encarregado para proceder Sindicância.

O DIRETOR INTERINO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 267/CBMSC, de 04 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, da Portaria Nr 091/CBMSC/2010, de 03 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o 2° Ten BM Mtcl 927172-4 TÚLIO Tartari Zanin, para proceder Sindicância visando apurar os fatos relatados no Despacho Nr 402-10-DLF (Nota Eletrônica).

Art. 2º O prazo para a apresentação do Relatório Final a esta Chefia é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento deste.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em BCBM.

Florianópolis, 22 de novembro de 2010.

_____
LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM
Dir Intrn de Logística e Finanças **(NB Nr 76-DLF, de 22 Nov 10)**

INQUÉRITO TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dez dias do mês de novembro de 2010, após a análise dos autos de IT Nr 005-9ºBBM-2010, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr ASU-24, quando esta, conduzida pelo Cb BM Nilton José Abilino, envolveu-se em acidente de trânsito na rua Augusto Wunderwald, no bairro Progresso no município de São Bento do Sul-SC, com o veículo particular FIAT UNO de placas MCG 7270, conduzido pelo Sr Fernando Marcelo Weber, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Sr Ten Cel BM Altair Francisco Lacowicz, Comandante do 9ºBBM;

2. Determinar à Aj G que:

a. Remeta os originais deste IT, após anexar a presente solução nos respectivos autos, à DLF para as providências decorrentes;

b. Remeta fotocópia da presente solução ao Sr Cmt do 9ºBBM para providências de estilo;

c. Publique a presente homologação em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 10 de dezembro de 2010.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

A 24 Nov 10, ao Sd BM Mtcl 920466-0 Gilmar RODRIGUES, PCS/CBMSC (Florianópolis/SC), em razão da doação voluntária de sangue no Centro de Hematologia e Hemoterapia de SC – HEMOSC.

ASSINA:

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina